



Diário Oficial

Município de Itapevi

R. Agostinho Ferreira Campos, 675 • Vila Nova • CEP 06653-080 • (11) 4143-7600

www.itapevi.sp.gov.br

Ano 12 | Edição nº 816 | Itapevi, 02 de outubro de 2020

PODER EXECUTIVO DE ITAPEVI

Outros atos oficiais

PUBLICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE EFICÁCIA CONTRATUAL

O Município de Itapevi, informa que no dia 21/09/2020 o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES formalizou a declaração de plena eficácia do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0003.1, nos termos abaixo descritos:

“O BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES, neste ato denominado simplesmente BNDES, empresa pública federal com sede em Brasília, Distrito Federal, e serviços nesta Cidade, na Avenida República do Chile, nº 100, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89, por seus representantes legais abaixo assinados, tendo em vista o disposto na Cláusula Vigésima Terceira (Eficácia) do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0003.1, celebrado entre o BNDES e o Município de Itapevi (SP), em 23 de junho de 2020, e considerando terem sido cumpridas as condições de eficácia contratual, previstas na Cláusula antes referida, DECLARA a plena eficácia do Contrato retromencionado, para a produção de todos os seus efeitos a partir desta data.

Em consequência do termo inicial ora fixado, os prazos contratuais ficam assim especificados:

1. CARÊNCIA: 30 (trinta) meses, iniciando-se em 15 (quinze) de outubro de 2020, e encerrando-se em 15 (quinze) de abril de 2023.

2. AMORTIZAÇÃO: 96 (noventa e seis) prestações mensais e sucessivas, cada uma delas no valor do principal vencendo da dívida, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 (quinze) de maio de 2023, e a última no dia 15 (quinze) de abril de 2031, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0003.1 (Vencimento em Dias Feriados).

3. JUROS (Cláusula Terceira): exigíveis trimestralmente no dia 15 (quinze) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano, durante o prazo de carência, e mensalmente a partir

do dia 15 (quinze) de maio de 2023, inclusive, juntamente com as parcelas de amortização do principal, observado o disposto na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Financiamento Mediante Abertura de Crédito nº 20.9.0003.1 (Vencimento em Dias Feriados).

Itapevi, 29 de setembro de 2020.

IGOR SOARES EBERT

Prefeito Municipal

Secretaria de Suprimentos

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Republicação – Processo SUPRI 052/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 62/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM E ANÁLISES CLÍNICAS DE SERVIDORES ALOCADOS EM UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. (Licitação exclusiva para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006). – Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.bbmnetlicitacoes.com.br - CADASTRO DE PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 05/10/2020 até as 09h00min do dia 16/10/2020. - ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 16/10/2020. - INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA): às 09h10min do dia 16/10/2020. - Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) – Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 01/10/2020 – Departamento de Compras e Licitações.

**Secretaria de Desenvolvimento Social e
Cidadania****Resoluções****RESOLUÇÃO CMAS Nº 006/2020, DE 22 DE SETEMBRO
DE 2020.**

Dispõe sobre a utilização do recurso federal regulamentado pela Portaria 369/2020 a ser utilizado para manutenção do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Itapevi/SP, no

uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, a Lei Municipal nº 2093/2011 e com as disposições do Regimento Interno, em Reunião Extraordinária realizada no dia 22 de setembro de 2020, de modo remoto, via plataforma digital, no uso da competência; e

CONSIDERANDO a Portaria MC nº 369, de 29 de abril de 2020, dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a transferência de recurso à Organização da Sociedade Civil Comunidade Kolping de Itapevi para execução do serviço de proteção em situações de calamidades públicas e de emergências, o objeto da parceria firmada como o Município de Itapevi para a instalação e gestão de acolhimento institucional na modalidade alojamento provisório em regime de pernoite.

Art. 2º Aprovar, que o recurso seja utilizado para provimento de alimentação às pessoas em situação de rua, acolhidas ou não pela instituição e demais serviços de terceiros para suprimento, manutenção e reordenamento dos serviços prestados;

Art. 3º Solicitar providências do Órgão Gestor da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania para prorrogação do Termo de Parceria vigente pelo período da pandemia, com base na Lei 13.019/2020 e articular ações de atendimento e provisão de recursos para o período pós-pandemia, com a finalidade de atender as situações advindas da situação de emergência em saúde pública e dos impactos sociais dela decorrentes, tendo em vista a oferta de orientação, atendimento, apoio e proteção às famílias e indivíduos em situação de rua.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapevi, 22 de setembro de 2020.

Roberta de Cássia do Amaral Cardoso Presidente CMAS
Itapevi

**Conselho Municipal de Assistência Social –
CMAS****Ata - Reunião Extraordinária CMAS nº 008**

Aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e vinte, ocorreu reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapevi, de modo remoto, por meio de reunião virtual via Google Meet e deliberação registrada em plataforma digital (Google Forms), conforme lista de participantes, a fim de deliberar a seguinte pauta: 1- Chamamento Público - Serviço de Acolhimento para crianças e adolescentes; 2- Aditamento Serviço de Alojamento provisório e Prestação de Contas; 3- Processo Eleitoral CMAS para a gestão 2021-2022; e 4- Procedimento de análise dos documentos para renovação do certificado de inscrição no CMAS. O CMAS realizará de forma virtual e remota as reuniões ordinárias e extraordinárias, enquanto durar a pandemia, em decorrência do distanciamento social motivado pelo enfrentamento e prevenção de contágio pelo novo coronavírus, previsto no decreto nº 5.530, de 19 de março de 2020, publicado em Diário Oficial especial de 19/03/2020, edição 728. Dando início à reunião, a Sra. Roberta enviou link de acesso no grupo de Whatsapp. Na sequência, fez os cumprimentos de praxe e iniciou a deliberação da pauta conforme segue: 1) Considerando o Ofício 100/2020 enviado pela OSC Recanto da Cruz Grande à Gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social sobre o término da vigência do Termo de Colaboração 201/2020, em 28/09/2020, e a manifestação de interesse para a continuidade da prestação de serviços nas casas lares, instaladas no Município de Itapevi. Considerando o art. 30 da LEI 13.019/14 que dispõe sobre Dispensa de Chamamento Público, conforme segue: "Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público: I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público realizadas no âmbito de parceria já celebrada, limitada a vigência da nova parceria ao prazo do termo original, desde que atendida à ordem de classificação do chamamento público, mantidas e aceitas as mesmas condições oferecidas pela organização da sociedade civil vencedora do certame; I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)II - nos casos de guerra ou grave perturbação da ordem pública, para firmar parceria com organizações da sociedade civil que desenvolvam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que prestem atendimento direto ao público e que tenham certificação de entidade beneficente de assistência social, nos termos da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação

que possa comprometer a sua segurança; IV - (VETADO). V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)". Nesse momento, a Sra. Terezinha, representante legal do Recanto da Cruz Grande ponderou sobre a evolução do trabalho realizado e os avanços na qualidade do atendimento ofertado às crianças e adolescentes e todos os membros foram favoráveis à continuidade da parceria com o Recanto da Cruz Grande para gestão do serviço de acolhimento; 2) Considerando o Termo de Colaboração firmado com a Comunidade Kolping para gestão do Serviço de Alojamento Provisório para pessoas em situação de rua; Considerando o monitoramento da execução do serviço pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, faz-se necessário a ampliação dos serviços para melhor atendimento ao público alvo, com readequação e intensificação dos serviços de limpeza, prevendo a contratação de 2 (dois) profissionais de serviços gerais, realização de atividades socioeducativas e de orientação aos usuários, além da continuidade de capacitação técnica aos profissionais contratados e demais providências necessárias para ajuste do Plano de Trabalho, por meio de termo aditivo e prorrogação de prazo de execução por mais 90 (noventa) dias. Considerando o recurso federal regulamentado pela Portaria 369/2020, destinado a acolhimento, já creditado em conta com saldo de R\$ 96.000,00; Considerando outras transferências da União, conforme Lei Complementar 173/20 para manutenção das despesas decorrentes da situação de pandemia; Considerando a Comissão de Prestação de Contas representada por membros deste Conselho, faz-se necessário que esta elabore cronograma para análise das prestações de contas apresentadas pela OSC. A Sra. Marta Severo pontuou sobre a correta utilização dos recursos supramencionados para a finalidade e os demais membros consideraram pertinentes às providências acerca do termo de parceria, aprovando sem ressalvas, dada a urgência das ações com a população em situação de rua; 3- Considerando o pleito para eleição dos novos membros representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Assistência Social, faz-se necessária a elaboração de Resolução com os procedimentos do processo eleitoral que constará os procedimentos que serão adotados para a realização do processo. Ficou acordado que na próxima reunião ordinária será deliberado sobre os instrumentais e procedimentos adotados, bem como a elaboração da Resolução; 4- A Comissão de Chamamento Público e Credenciamento de Organizações deverá elaborar cronograma para análise da documentação enviada pelas OSC's para renovação do certificado de inscrição no CMAS, bem como a análise de novas inscrições dos programas, projetos e atividades de outras organizações. Na próxima reunião ordinária será apresentado o cronograma para validação e manutenção das inscrições das OSC's no CMAS. Na ausência de manifestações, por unanimidade foi deliberado favoravelmente. Participaram da deliberação desta pauta, os seguintes membros: Roberta Cardoso, presidente, membro

representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, Terezinha dos Santos representante do Recanto da Cruz Grande, Ana Cristina Pires Coelho da APAE Itapevi, Sandra Robles Domingues da Secretaria da Educação, Marta Severo da Secretaria de Suprimentos, Gislaiane Constantino do Instituto Cacau Show e Viviane dos Santos, da Comunidade Kolping Cardoso. Não havendo nada mais a se tratar, Roberta Cardoso enviou o link para preenchimento do formulário do Google Forms, deu por encerrada a reunião e redigiu a presente ata.

Itapevi, 22 de setembro de 2020.

Secretaria de Saúde

Outros atos oficiais

A Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no artigo 18 e artigos 24 e 43, inciso II da Portaria CVS 01/2020, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: LC - Participações, Serviços e Empreendimentos S/S Ltda (AIF nº 3326 – artigos 3º, 12, 13, 27 – parágrafo 5º, 34 e 42 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05 de 03/10/17, combinados com os artigos 18, 20, incisos I e III, 110 e 122, incisos III e XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº10185/2020, Novo Millenium Odontologia e Saúde Ltda (AIF nº 3443 – artigo 122, inciso XIX, combinado com o artigo 95 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº10186/2020, Sorriândia Clínica Odontologica Ltda - ME (AIF nº 3727 – artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 10187/2020.

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: G. A. Lacerda da Silva Hortifruti e Mercearia (AIP nº 3268 – advertência – artigo 112, inciso I da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 5363/20.

A LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Teva Farmacêutica Ltda (TRM nº 1494) – Processo nº 23218/16, Secretaria de Estado da Saúde (dispensário) – TRM nº 1360 – Processo nº 9623/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Vila Nova Itapevi Ltda (RT – Tânia Christina Farias Santos (principal) e Uelton Silveira Ramos (substituto) – Protocolo nºs 0124/20 e 0137/20) Processo nº 14206/19, Laboratórios Naos do Brasil Ltda (RT – Laiza Bertolucci Ferrero – Protocolo nº 0129/20) – Processo nº 2480/14, Drogaria Milena Maria da Silva Ltda (RT – Maria Izabel Ribeiro – Protocolo nº 0061/20) – Processo nº 8462/19.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Drogaria Vila Nova Itapevi Ltda (RT – Uelton Silveira Ramos (principal) e Pedro Augusto Pereira da Costa (substituto) – Protocolo nºs 0138/20 e 0139/20) Processo nº 14206/19, Laboratórios Naos do Brasil Ltda (RT – Luciana Norberto Salvate Castro – Protocolo nº 0130/20) – Processo nº 2480/14.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Duran Comércio de Aromas e Essencias Eireli – Processo nº 8479/20.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Drogaria Vila Nova Itapevi Ltda (Protocolo nº 0140/20 – dispensar medicamento de controle especial) – Processo nº 14206/19, Laboratórios Naos do Brasil Ltda (Protocolo nº 0135/20 – distribuir, exportar e importar cosmético, perfume e produto de higiene) – Processo nº 2480/14, MTSZ Embalagens Plásticas Ltda (Protocolo nº 0152/20 - poço) – Processo nº 8883/19.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Notre Dame Intermédica Saúde S/A (AIF nº 3447, 3702 e 3703) – Processo nºs 9249/20, 9250/20 e 9252/20

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Humberto Cesar do Couto – Processo nº 2763/20.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Reciclalves Comércio de Materiais Recicláveis Ltda – ME (CEVS nº 352250507-468-000003-1-0) – Processo nº 15957/10, Gerardo Bezerra Torres (CEVS nº 352250507-561-000191-0-0) – Processo nº 4156/18, Secretaria de Estado da Saúde (CEVS nº 352250507-863-000343-1-2 – dispensário de medicamentos) – Processo nº 9688/15, Humberto Cesar do Couto (CEVS nº 352250507-493-000063-0-0) – Processo nº 2763/20, Drogaria Milena Maria Silva Ltda (CEVS nº 352250507-477-000133-1-5) – Processo nº 8462/19.

Alba Fumiko Simakawa

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Secretaria Administração e Tecnologia

Outros Atos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Sr.^a JOYCE RAYZA DA SILVA

Fica V. S^a convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 02 de outubro de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO: ABANDONO DE CARGO

Sr.^a CRISTINA APARECIDA COSTA

Fica V. S^a convocada (o) a comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de Itapevi, sito à Rua Isola Belli Leonardi, 8 – 1º andar - Nova Itapevi - Itapevi-SP, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do presente edital, para apresentar justificativa quanto ao abandono de cargo, de acordo com o artigo 192, II, § 2º e § 3º da Lei 223/1974 (Estatuto dos Funcionários Públicos de Itapevi).

Itapevi, 02 de outubro de 2020.

Secretaria de Educação

Outros atos oficiais

Resolução nº 07/2020 – SME

Secretaria Municipal de Educação de Itapevi – SP Dispõe sobre a Comissão Intersetorial – Composição

A Secretaria Municipal de Educação de Itapevi, Estado de São Paulo.

- Considerando a Resolução nº 06/2020, publicada no DOM dia 22/07/2020, Edição nº 786, que “Dispõe sobre a Constituição de uma Comissão Intersetorial, para o apoio ao Plano de Retomada das aulas na Rede Municipal”;

- Considerando o Decreto nº 5.569, de 28/08/2020, Edição nº 802, que “Dispõe sobre a não retomada das aulas presenciais na Rede Municipal de Ensino no Ano Letivo de 2020 e dá outras providências”, em seu artigo 3º;

- Considerando o Decreto nº 5.573, de 17/09/2020, publicado no DOM de 18/09/2020, Edição nº 810, que “Dispõe sobre a não Retomada das aulas presenciais na Rede Estadual de Ensino no ano letivo de 2020 e dá outras providências”, em seu parágrafo §2º, do Artigo 2º;

Publica-se a criação da Comissão Intersetorial para Apoio

a Retomada das Aulas:

1. Secretaria de Saúde

Luis Carlos Valino Pessoa

2. Secretaria de Planejamento

Laís Azevedo Teixeira Okuma

3. Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

Solange Aparecida Santiago

4. Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana

Adilson Vieira da Rocha

5. Conselho Tutelar

Luiz Carlos Monteiro da Silva Sampaio

6. Conselho Municipal de Direitos da Criança e do

Adolescente

Marco Antonio Moreno

7. Conselho Municipal de Educação:

Edson César Stivalli

8. Supervisão de Ensino:

Flozina Lopes Lages

9. Diretor de Escola

Carla Ribeiro de Oliveira

10. Vice Diretor de Escola

Roberta Pires Garcia

11. Coordenador Pedagógico

Joseane Aparecida Baruta Marani

12. Professor da Rede Municipal

Iaciara Nicoletti Ramos

13. Gerência de Atendimento Educacional Especializado

Juliana Maria Gonçalves dos Santos

14. Gerência da Educação Básica

Jordânia Gomes de Freitas

15. Diretora de Infraestrutura da Secretaria de Educação

Jussara Silva Belizoti

16. Diretora de Gestão Educacional da Secretaria de Educação

Célia Regina de Lara

17. Diretor Administrativo da Secretaria de Educação

Ricardo Saliba Urbano

Secretaria de Educação de Itapevi, 02 de outubro de 2020.

Profª Eliana Maria da Cruz Silva

HOMOLOGAÇÃO DOS CADASTROS**MODALIDADE “ARTISTA – TRABALHADOR DO SETOR CULTURAL E ARTÍSTICO”**

Em conformidade com o Sistema de Indicadores e Informações Culturais, e para **atendimento da Lei 14.017/20 de emergência cultural, denominada “Lei Aldir Blanc”**, a Secretaria de Cultura e Juventude de Itapevi publica a homologação dos cadastros na modalidade “Artista – Trabalhador do Setor Cultural e Artístico”, após análise dos documentos encaminhados à Secretaria pelos artistas cadastrados no sistema de mapeamento municipal.

Secretaria de Cultura e Juventude			
Cadastros dos Artistas			
Nº ART	Nome:	CPF:	RG:
ART0096	ALANA SIQUEIRA P. DOS SANTOS	484.376.678-01	59.157.415-9
ART0097	ANDRE DE ARAUJO	304.526.288-06	30.619.143-X
ART0098	JEANCELY DE J.CASTILLO MALDONADO	242.371.218-95	08018.0031184/22020-34

RETIFICAÇÃO de dados publicados no Diário Oficial nº 811 do dia 22 de Setembro de 2020.

Onde se lê

ART0087	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	593.864.298-02	RG. 48.590.807-4
----------------	---------------------------	----------------	------------------

Leia-se:

ART0087	CARLOS EDUARDO NASCIMENTO	499.707.418-70	56.056.253-6
----------------	---------------------------	----------------	--------------

Onde se lê

ART0011	ROBSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	307.859.988-81	41.585.950-5
----------------	--------------------------------	----------------	--------------

Leia-se:

ART0011	ROBSON LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA	370.859.988-81	41.585.950-5
----------------	--------------------------------	----------------	--------------



**Secretaria Administração e Tecnologia -
Medicina do Trabalho**

Outros atos oficiais

JUNTA MÉDICA

A Prefeitura do Município de Itapevi, informa que inicialmente as Juntas Médicas dos dias 06/10/2020 e 13/10/2020 estão canceladas. As reconvocações serão feitas em momento oportuno.

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 29/09/2020

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARER DA JUNTA	À PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	CARLOS ALBERTO SOTELO WENDE	372613962	ESPECIALISTA EM SAÚDE- ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/09/2020	60 DIAS
2	CRISTIANE APARECIDA CIANFA	256418007	TÉCNICO EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO TÉCNICA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	20/09/2020	30 DIAS
3	FABIANO PEDROSO FIGUEIREDO	262529373	GUARDA CIVIL MUNICIPAL 2 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	26/09/2020	45 DIAS
4	FRANCISCO PEREIRA	8225635	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	29/09/2020	90 DIAS
5	GUACYRA FRANCISCA SCHULTZ COSTA	92349286	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/09/2020	365 DIAS
6	JULIANA ANDRADE BONACORDI	451958998	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	01/10/2020	33 DIAS
7	MARCO ANTONIO SILVA	187728069	AGENTE DE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	02/10/2020	60 DIAS
8	MARIA DE LOURDES DE ARAUJO FERREIRA	12586205	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	01/10/2020	XXXX
9	MARIA MADALENA ALVARENGA	238471561	TÉCNICO EM EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	08/09/2020	90 DIAS
10	RAQUEL DE OLIVEIRA	453754922	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/09/2020	365 DIAS
11	SHIRLEY VIEIRA ALVES	434192144	ANALISTA EXECUTIVO - SERVIÇO SOCIAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	28/09/2020	60 DIAS
12	SILVIA HELENA CHICAO SANTANA	153976391	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	29/09/2020	365 DIAS
13	TERRY MOREIRA DE SANTANA	471781769	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FAVORÁVEL À ALTA MÉDICA	01/10/2020	XXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia - Paula Pezzoni Schekiera

ITAPEVIPREV

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

Publicação de Portarias de nº 078/2020 a 089/2020

078/2020	IRACEMA MONTEIRO DOS SANTOS	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 000007/2020.
079/2020	APARECIDA BATISTA EVANGELISTA	Aposentadoria Voluntária por Idade com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 000190/2019.
080/2020	JOÃO CARLOS VAZELLI	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 000214/2019.
081/2020	SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA	Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 000022/2020.
082/2020	CLEIDE SANT ANA FERREIRA VAZ	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 015049/2015
083/2020	IARA DA SILVA MDEIROS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 8318/2015
084/2020	SAINT CLAIR GUIMARÃES ALVES CORREA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais pela Média das Contribuições, a partir de 03/08/2020, conforme processo nº 007499/2013 apenso ao 021974/2012.
085/2020	ELISABETE FERREIRA LIMA SOUZA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 8338/2015.
086/2020	SILVIA MARIA CARVALHO DA COSTA ROCHA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Integrais, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 010706/2015
087/2020	SONIA ADRIANA SANTOS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 137/2019.
088/2020	SONIA ADRIANA SANTOS	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 137/2019
089/2020	VALDECIO RODRIGUES CERQUEIRA	Aposentadoria por Invalidez com Proventos Proporcionais ao Tempo de Contribuição, a partir de 01/10/2020, conforme processo nº 33115/2012 apenso 19030/2009

Publicação autorizada pela Superintendente – Valéria Cristina Ianaconi

**PODER LEGISLATIVO DE ITAPEVI****Atos Oficiais****Portarias**

144/2020	Marcelo Simões	Damasceno Concessão de 30 dias de férias
145/2020	Sandra Nascimento	Concessão de 30 dias de férias

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

CULTURA E JUVENTUDE

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Avenida Presidente Vargas, 376 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.emplo@itapevi.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Luiz Belli, 1087 - Vila da Paz
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESAS DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Dimarães Antonio Sandei, nº123 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rua Joaquim Nunes, 65 - Centro
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

Diário Oficial do

Município de Itapevi

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Igor Soares Ebert

Vice-Prefeito: Marcos Godoy

Secretários:

Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eliana Maria da Cruz Silva, Eurico Ramos, José Mauro, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Mantovani Franco, Paula Pezzoni, Paulo Rogério, Ramon Medrano, Thulio Nassa, Virginia Soares e Wagner José Fernandes.

ItapeviPrev

Superintendente:

Valéria Cristina Ianaconi



PREFEITURA DE
ITAPEVI